



MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

L E I Nº 860

Dispõe sobre a abertura de crédito especial na impresta de Cr\$ 150.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta
MILED CURY ANDERE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
mulgo, nos termos do Artigo 32, § 3º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro
1.947, a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar o INSTITUTO DONA PLACIDINA, para a aquisição do mobiliário necessário à ampliação dos serviços educacionais da Instituição, no prédio que está sendo construído para esse fim.

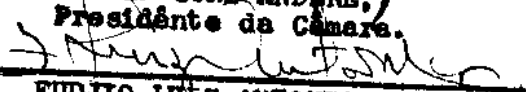
Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere esta Lei, será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação verificado através do Balancete referente ao 3º trimestre, na rubrica abaixo do Orçamento Municipal vigente:

- § 1º - RECEITA ORDINÁRIA
- A - Receita Tributária
- e) Receitas Diversas
- Receita de Feiras
- 4.72
- 4.72.1 4.11.0 - Do Distrito da Sede

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de Dezembro de 1.957, 346ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MILED CURY ANDERE,
Presidente da Câmara.


FUDJIO LUIZ ANTONIO MORI,
2º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal, em 12 de Dezembro de 1.957, 346ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARIO CILENTO,
Diretor da Secretaria.